



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4526/2014

Edital nº. 2341/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA PONTO CERTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.329.486/0001-18, com sede na Rua General Osório, nº. 911, sala 01, centro de Caçapava do Sul, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda Caput e Cláusula terceira, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato passará a ser de R\$ 9,254,34 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro Reais e trinta e quatro centavos) por mês, conforme atualização anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado, descrito na Comunicação Interna nº 212/2018-SMF.*

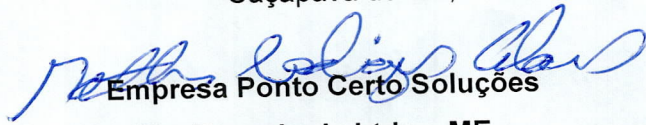
CLÁUSULA TERCEIRA: *O prazo de contratação dos serviços será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2019.*

Parágrafo Único: *Caso o novo processo de licitação for concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior à assinatura do novo contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de setembro de 2019.


Empresa Ponto Certo Soluções

Em Tecnologia Ltda - ME

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 08.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 212/2018 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMF Gabinete da Secretária
DATA: 17/09/2019

Cálculo-Realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº. 4526/2014 com a empresa Laurício da Silva Costa & Cia. Ltda.

Do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4526/2014 de 09 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA, § 5º - O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV).

Do 9º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA-CAPUT: Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato passará a ser de R\$ 8.816,71 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) por mês...

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 09/09/2019

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
09/18	1,52%	03/19	1,26%
10/18	0,89%	04/19	0,92%
11/18	-0,49%	05/19	0,45%
12/18	-1,08%	06/19	0,80%
01/19	0,01%	07/19	0,40%
02/19	0,88%	08/19	-0,67%
Acumulado em 12 meses		4,9636%	

Memória de Cálculo

Memória de Cálculo			
Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 8.816,71	4,9636%	R\$ 437,63	R\$ 9.254,34

O valor atualizado do presente contrato é de **R\$ 9.254,34** (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).


Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1